



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

GEISE NASCIMENTO SOUSA

Chefe de Gabinete

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

SECRETÁRIADO

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Inexigibilidade de Licitação Nº 004.2021/SEFAZ/PMC
– Processo Nº 033.2021/SEFAZ/PMC 1

Publicidade 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE



PROCESSO Nº 033.2021/SEFAZ/PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2021/SEFAZ/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.990.437/0001-33, com sede na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmº. Sr. Reinaldo Santos Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Calçoene, Estado do Amapá, e de outro lado a empresa PAULO JORGE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 19.861.716/0001-01, localizada na Rua Emilio Medice nº 2053, Bairro Agreste, na cidade Laranjal do Jari -AP, representado pelo Proprietário Paulo Jorge de Oliveira, divorciado, portador da CI nº 02929348-07 SSP/BA e do CPF 548.888.085-20, registrado no CRCAP 001615-O-7, residente e domiciliado na Rua Emilio Medice nº 2053, Bairro Agreste CEP 68920.000, na cidade Laranjal do Jari -AP, **CONTRATADO** resolve celebrar o presente contrato, em conformidade com o Artigo 3 da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 - Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade, e suas alterações. **OBJETO:** Serviço prestado de Consultoria Contábil e liberação de licença de uso de sistema contábil, recursos humanos, tributos e nota fiscal eletrônica, para o exercício de 2021. Valor global R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), pago de acordo com a realização do Serviço cujo valor unitário se verifica da proposta apresentada pela contratada. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

Calçoene/AP, 02 de agosto de 2021.

Reinaldo Santos Barros
Prefeito de Calçoene

PUBLICIDADE

#CALÇOENECONTRA A COVID-19

MAIS VACINAS PARA *Calçoene*

476
DOSES

VACINA COVID-19
1ª E 2ª DOSE

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Instagram Prefeitura de Calçoene
Facebook Prefeitura de Calçoene
Website calcoene.portal.ap.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.